

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 11/2021
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino Albuquerque, nº. 69, Bairro Novo, Tracunhaém-PE, neste ato, representada legalmente pelo seu procurador, o Sr. **Cristovão do Amaral Lopes Junior**, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 117.836.704-52, portador do RG 96610 MTE/PE, residente na Granja Alvorada, nº. 30, Zona Rural, Tracunhaém-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 011/2021 realizado sob a modalidade Tomada de Preços PMT Nº 001/2021, que passa a fazer parte do Contrato datado de 02/06/2021, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a **manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilha de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 24,8039872% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 011/2021 realizado sob a modalidade Tomada de Preços PMT Nº 001/2021. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, decorrente do acréscimo e supressões de itens devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha de reprogramação, composições de preço unitário e memória de cálculo em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de **24,8039872%** que corresponde a **R\$ 141.239,01 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo)**, passando o valor do contrato de R\$ 569.420,59 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 710.659,60 (setecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 11 de janeiro de 2022


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

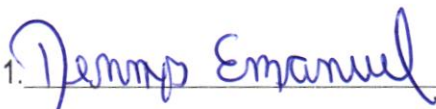

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Cristóvão do Amaral Lopes Junior

Procurador da CONTRATADA

23.593.622/0001-76
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69
CENTRO - CEP: 55805-000
TRACUNHAEM - PE

TESTEMUNHAS: 1.



2. 